

REGULAMENTO

PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO

DIRETORES DOS MUSEUS, MONUMENTOS E PALÁCIOS – MMP E.P.E.



Nota introdutória

O Decreto-Lei n.º 79/2023, de 4 de setembro, que procedeu à criação da Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E. (MMP, E.P.E.), veio prever, a partir da sua entrada em vigor, a cessação automática das comissões de serviço dos diretores dos museus, monumentos e palácios, do Laboratório José de Figueiredo e da Coleção de Arte Contemporânea do Estado, mantendo-se, contudo em funções até à conclusão dos concursos previstos no artigo 16.º dos Estatutos da MMP, E.P.E. Neste quadro, o referido diploma determinou o lançamento de procedimentos concursais de seleção para aqueles cargos até ao final do primeiro semestre de 2024.

O presente documento define as linhas gerais que orientam os referidos procedimentos de seleção de diretores e a elaboração dos respetivos avisos de abertura.

Note-se que o desenvolvimento do modelo de concursos que seguidamente se expõe teve em consideração a experiência de anteriores concursos no mesmo âmbito, bem como o relatório do Grupo de Trabalho criado pelo Ministério da Cultura para a definição dos procedimentos concursais para as direções artísticas dos Teatros Nacionais e da Companhia Nacional de Bailado, que correspondem a procedimentos com vários aspetos semelhantes aos que são objeto deste documento e que se têm revelado particularmente ágeis e desburocratizados. Assim, pretende-se que este modelo se caracterize pela simplificação administrativa, procurando garantir a celeridade e transparência dos procedimentos.

Este modelo de concurso, ainda que gizado a partir de um conjunto de regras comuns a todos os procedimentos a lançar, salvaguarda as especificidades de cada museu, monumento ou palácio, do Laboratório José de Figueiredo e da Coleção de Arte Contemporânea do estado (CACE), prevendo-se, para esse efeito, variações nos prazos de tramitação, júri internacional e elementos externos à MMP, E.P.E.

Os procedimentos serão lançados faseadamente, através de um único aviso por cada fase, contendo este um número de referências correspondente ao número de museus, monumentos e palácios abrangidos, por razões de simplificação e economia processual. Numa primeira fase, será dada prioridade aos casos de museus, monumentos e palácios cujos lugares de direção vagaram após a entrada em funções da MMP, E.P.E.

O concurso tem como objetivo efetuar uma avaliação do perfil do candidato para a função e do seu projeto de gestão para o equipamento, durante o próximo triénio.

Por último, cumpre sublinhar que, de acordo com a tramitação e cronograma propostos, se prevê que cada concurso seja concluído em menos de seis meses, desde o seu lançamento até à entrada em funções do respetivo diretor.



FASE PRÉVIA AO PROCEDIMENTO

A) Modelo de procedimento

Lançamento faseado de procedimentos concursais internacionais de seleção para diretores de todos os Museus, Monumentos e Palácios do universo da MMP, E.P.E.:

- Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves
- Coleção de Arte Contemporânea do Estado
- Convento de Cristo
- Fortaleza de Sagres
- Laboratório José de Figueiredo
- Mosteiro de Alcobaça
- Mosteiro de Santa Maria da Vitória
- Mosteiro dos Jerónimos e Torre de Belém
- Museu D. Diogo Sousa
- Museu da Cerâmica
- Museu da Terra de Miranda
- Museu de Alberto Sampaio
- Museu de Lamego
- Museu do Abade de Baçal
- Museu dos Biscainhos
- Museu Etnográfico e Arqueológico Dr. Joaquim Manso
- Museu José Malhoa
- Museu Nacional da Música
- Museu Nacional de Arqueologia
- Museu Nacional de Arte Antiga
- Museu Nacional de Arte Contemporânea do Chiado
- Museu Nacional de Conímbriga
- Museu Nacional de Etnologia e Museu de Arte Popular
- Museu Nacional do Azulejo
- Museu Nacional do Teatro e da Dança

- Museu Nacional do Traje (incluindo Parque)
- Museu Nacional dos Coches
- Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo
- Museu Nacional Grão Vasco
- Museu Nacional Machado de Castro
- Museu Nacional Resistência e Liberdade
- Museu Nacional Soares dos Reis
- Museu Rainha D. Leonor/Museu Regional de Beja
- Paço dos Duques e Castelo de Guimarães
- Palácio Nacional da Ajuda, Biblioteca da Ajuda e Museu do Tesouro Real
- Palácio Nacional de Mafra
- Panteão Nacional

O procedimento deverá considerar as especificidades de cada museu, monumento ou palácio, tendo em conta os seguintes fatores:

- Integração na Lista Património Mundial da UNESCO;
- Classificação como “museu nacional”;
- Relevância patrimonial do Museu, Monumento ou Palácio;
- Importância e a dimensão da respetiva coleção;
- Projeção internacional;
- Número de visitantes e receita própria;
- Integração de 10 ou mais Tesouros Nacionais na sua coleção.

B) Júris dos Procedimentos

Os júris serão totalmente constituídos por membros externos à MMP, E.P.E. e serão compostos por um presidente, que terá voto de qualidade, dois vogais efetivos e três membros suplentes.

Deverá ser designado pelo presidente do conselho de administração da MMP, E.P.E., para cada concurso, um júri que integre:

- Um elemento com experiência de gestão em museus e monumentos, gestão de coleções ou museologia e/ou relevante currículo no âmbito cultural ou académico;



- Um representante de associações profissionais da área;
- Um reconhecido membro de um centro de investigação internacional.

O júri não pode funcionar com menos de três elementos. Deverá ser coadjuvado por um secretário e um membro com conhecimento na área de gestão de pessoas.

Os membros do júri poderão auferir, por este trabalho, uma retribuição de montante a definir por deliberação do Conselho de Administração.

Os elementos do júri que possam ter algum tipo de conflito de interesses com quaisquer das candidaturas apresentadas, deverão manifestá-lo de imediato ao Presidente do Conselho de Administração da MMP e pedir escusa da avaliação das candidaturas em causa, sendo substituído pelo elemento que lhe corresponde.

C) Perfil do Candidato

O candidato tem de ser, obrigatoriamente, detentor do grau académico de licenciatura e deve demonstrar:

- Conhecimentos e competências sólidas na área específica do Museu, Monumento ou Palácio a que se candidata;
- Aptidão técnica e profissional em museologia e no exercício de funções de direção, coordenação e gestão, com especial foco nas capacidades de planeamento, de organização e de coordenação de equipas;
- Conhecimento aprofundado do setor cultural;
- Orientação para o serviço público e compromisso com a democratização cultural;
- Experiência de conceção e execução de programas orientados para a comunidade e para a internacionalização;
- Experiência de trabalho no que respeita à partilha e sintonia com a visão estratégica, objetivos e oportunidades delineados pelo órgão de gestão, nomeadamente no que respeita a:
 - a) Cumprimento e controle do orçamento previsto e autorizado;
 - b) Igualdade de oportunidades e de género;
 - c) Cumprimento dos planos estratégicos existentes;
 - d) Participação em fóruns ou reuniões externas e de representação institucional;
 - e) Política de inclusão e de responsabilidade social.



- Formação profissional, pós-graduada ou grau académico superior à licenciatura em área profissional relevante para o cargo a que se candidata;
- Fluência nas línguas portuguesa e inglesa.

D) Remuneração

A remuneração base mensal dos diretores do Museu, Monumento ou Palácio é de 3.207,91€ líquidos, acrescido de suplemento o de função, pago mensalmente, 12 vezes por ano, no valor mínimo de 10% e máximo de 30% do valor da remuneração base mensal subsídio de refeição, subsídio de férias e subsídio de Natal.

E) Regime Aplicável aos Diretores

Aos Diretores é aplicável o regime previsto no DL N.º 79/2023, de 4 de setembro.

PUBLICITAÇÃO

Informação a disponibilizar previamente aos candidatos

O regulamento de cada anúncio deverá conter a seguinte informação:

- a) Identificação do concurso e referência à função a contratar;
- b) Tipo de procedimento;
- c) Prazo de candidaturas;
- d) Contacto para receção de candidaturas;
- e) Perfil do candidato;
- f) Forma de provimento, modalidade e duração do contrato;
- g) Remuneração e local de trabalho;
- h) Requisitos;
- i) Cronograma;
- j) Júri do procedimento de seleção.

Aos interessados, deverá ser disponibilizada a seguinte informação adicional:

- Decreto-Lei n.º 79/2023, de 4 de setembro, que procede à criação da Museu e Monumentos de Portugal, E.P.E., com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro;
- Descrição do perfil pretendido;
- Orçamento específico para programação de cada museu;
- Mapa de Pessoal de cada museu;
- Informação sobre obras Plano de Recuperação e Resiliência (quando aplicável).



As deliberações do Júri, em cada fase do procedimento, são finais e não admitem recurso.

CANDIDATURA

A) Instrução da candidatura

O período para a apresentação de candidaturas é de 30 dias corridos a partir da data de publicação do aviso.

O candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

- a) Identificação do(a) candidato(a) com nome completo, nacionalidade, residência ou endereço comprovado, contacto telefónico e endereço eletrónico, através do qual se efetuarão as comunicações/notificações necessárias.
- b) Currículo descritivo e detalhado, contendo as informações pertinentes que permitam ao júri uma avaliação do candidato, nomeadamente:
 - i. Experiência profissional que comprove o perfil exigido;
 - ii. Informação das entidades para as quais foi prestado serviço, explicitando as funções desempenhadas, a modalidade e duração do contrato;
 - iii. Indicação da formação académica e/ou profissional;
- c) Cópia dos documentos que atestam as habilitações académicas e formações profissionais relevantes;
- d) Carta de motivação e de apresentação programática para o desempenho do cargo, de acordo com as disposições indicadas abaixo;
- e) Indicação de nomes e contactos de até 3 pessoas que recomendem o candidato, sendo que as cartas poderão vir a ser solicitadas mediante necessidade aferida pelo júri;
- f) Declaração de autorização de utilização dos dados pessoais pela MMP, E.P.E. no âmbito do processo de seleção.

A candidatura deverá ser apresentada em português ou inglês.

As candidaturas apresentadas após o prazo limite ou que não incluam toda a documentação obrigatória requerida serão excluídas do concurso, sendo as pessoas candidatas informadas do facto por e-mail. Nos casos em que a MMP o considere necessário, poderão ser solicitadas informações ou esclarecimentos específicos à pessoa candidata. Os candidatos têm 5 dias corridos para enviar os documentos/esclarecimentos solicitados.

B) Carta de motivação e de apresentação programática



A carta de motivação e de apresentação programática deverá considerar a missão, objetivos e recursos existentes (humanos, financeiros, técnico-especializados e físicos), de acordo com a informação a disponibilizar aos candidatos, e demais princípios orientadores disponível no website da MMP, E.P.E.

Este documento não deverá consistir num exercício de apresentação de programação cultural, mas sim num plano de gestão de caráter transversal. Deverá incluir:

- a) Visão de como o museu, monumento ou palácio se deverá enquadrar no contexto dos objetivos, da estratégia global e da orgânica da MMP, E.P.E. e do seu posicionamento no contexto cultural/artístico/patrimonial local, nacional e internacional;
- b) Apresentação de linhas gerais de programação, considerando as intervenções a realizar no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, quando aplicável;
- c) Apresentação de linhas gerais de política de gestão da coleção do respetivo museu, monumento ou palácio, quando aplicável;
- d) Adequação do proposto aos recursos humanos existentes;
- e) Apresentação de propostas no âmbito de trabalho em rede e de parcerias, tendo em vista a promoção e o reforço da visibilidade do respetivo museu, monumento ou palácio estratégias de captação de financiamento e de mecenato cultural.

O documento deverá ter no máximo cinco páginas A4, redigido com a fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples.

SELEÇÃO PRÉVIA

A fase de seleção prévia inicia-se imediatamente após o encerramento do período de candidaturas e decorre no prazo máximo de 30 dias corridos.

O júri realiza uma primeira avaliação e triagem, limitando o número de candidaturas que passam à quarta fase a um máximo de cinco.

Na seleção prévia, o júri tem em consideração os seguintes critérios:

- a) Percurso profissional;
- b) Conhecimentos especializados e experiência;
- c) Adequação da carta de motivação e de apresentação programática à missão da MMP, E.P.E., e à atividade do Museu, Monumento ou Palácio.

Não há lugar à seriação e ordenação das candidaturas, sendo as mesmas classificadas como “Candidatura admitida à fase de entrevistas” ou “Candidatura não admitida à fase



de entrevistas”. A deliberação deve ser justificada e fundamentada em ata, sendo atribuídas pontuações parciais, em grelha, dando lugar a uma pontuação total, a qual permite a ordenação dos candidatos para efeitos de seleção para entrevistas.

O júri delibera conjuntamente e admite, no máximo, 5 candidaturas à fase de entrevistas. O resultado da análise e classificação do júri é comunicado às pessoas candidatas por correio eletrónico.

O júri pode considerar que nenhuma candidatura deve ser admitida à fase de entrevistas. Nesse caso, redigirá uma nota justificativa, a remeter ao Conselho de Administração da MMP, E.P.E.

REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

A fase de entrevistas tem a duração máxima de 15 dias corridos e decorre, imediatamente, após o encerramento da fase de seleção prévia.

A entrevista, com duração máxima de uma hora, tem carácter obrigatório e deve ser presencial. É conduzida segundo um guião previamente definido e acordado entre todos os elementos do júri, mas com flexibilidade para acomodar diferentes rumos e particularidades para a entrevista. A entrevista poderá ser conduzida em inglês, se o candidato desejar.

Na condução da entrevista, o júri considerará:

- a) Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- b) Capacidade de gestão, incluindo em matéria de:
 - i. Resolução de problemas, gestão de equipas e liderança;
 - ii. Planeamento e organização;
 - iii. Comprometimento com metas e objetivos a alcançar;
 - iv. Monitorização e avaliação de resultados;
- c) Experiência e demonstração de conhecimento das funções a desempenhar e dos desafios e problemas inerentes às mesmas;
- d) Discussão da carta de motivação e de apresentação programática.

No término desta fase, o júri pode considerar que nenhuma candidatura corresponde aos requisitos necessários. Nesse caso, redigirá uma nota justificativa, a remeter ao Conselho de Administração da MMP, E. P.E.

DECISÃO E NOMEAÇÃO

A fase de decisão tem a duração máxima de 15 dias corridos e decorre imediatamente após o encerramento da fase de entrevistas.

O júri delibera por maioria relativa dos seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate.

Não há lugar à seriação e ordenação das candidaturas não selecionadas.

A deliberação do júri deve constar de ata e cada membro do júri deve justificar e fundamentar os motivos da sua escolha, considerando, para o efeito, todos os elementos analisados e recolhidos nas fases anteriores.

Tomada a deliberação, o Presidente do júri enviará, ao Conselho de Administração, a proposta de nomeação, indicando um máximo de três candidatos, ordenados alfabeticamente e acompanhada de nota justificativa da escolha, tendo em vista a validação e posterior nomeação de um dos nomes propostos. O Conselho de Administração da MMP, E.P.E. pode realizar uma segunda entrevista aos candidatos propostos.